PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

LEI Nº 3349

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

> Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município o "Dia Municipal do Serviço do Lions Clube" e dá outras providências.

Art. 1°. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá o Dia Municipal do Serviço do Lions Clube, a ser celebrado anualmente no dia 08 de outubro.

Parágrafo único. A presente lei tem por objetivo desenvolver e divulgar o importante movimento do Lions Clube que é a prestação de serviços à comunidade, por meio dos respectivos Clubes de Serviço local.

Art. 2°. Em virtude da inclusão de que trata o Art. 1°, o Anexo- V da Lei Municipal 2897 de 26 de dezembro de 2011, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V AS ATIVIDADES DE CUNHO EDUCATIVO QUE OBJETIVEM A TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS À COMUNIDADE

MÊS	DIA/SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio	25	Dia Municipal da Indústria
Junho	Sem data específica	Semana da reciclagem do Lixo - Serão desenvolvidas ações visando à conscientização da comunidade para necessidade de se promover a reciclagem do lixo, como meio de preservação do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá – Minas Gerais

Julho	Semana que compreende o dia vinte e quatro de julho	Semana da Agricultura Familiar: Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar. Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e workshops.
Agosto	25	Dia da Educação Infantil, em referência a data natalícia da Dra. Zilda Arns Neymann
Setembro		Jornada Mineira do Patrimônio - evento que preserva as tradições culturais de Minas Gerais Outubro 3ª Semana Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Outubro	08	Dia Municipal do Serviço do Lions Club"
Novembro		
Dezembro		
Uma vez por Semestre	Sem data específica	Dia da Família na Escola - Busca estimular e incrementar a participação das famílias, dos estudantes e da comunidade nas questões e problemas do ambiente escolar.

Art. 3°. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de dezembro de 2019, 200º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS Secretário Municipal de Governo